

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA FORMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12 DE MAIO DE 2022. PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 33/2022

Presidência: Vereador Tião do Rodo. **Abertura:** 13h42min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Tião do Rodo (PSDB), Cleber Canoa (Cidadania) e Paulo César Rodrigues (União do Brasil). Ausentes os Vereadores Dorinha Melgaço (União Brasil) e Paulo Arara (PSD). **Sumário:** O Cerimonial, por intermédio do servidor Daniel Salgado, convidou para compor a Mesa Diretora o Vereador Tião do Rodo (PSDB) - Presidente da Comissão, Cléber Canoa (Cidadania) – Vice-presidente da Comissão e o Consultor de Orçamento de Câmara Eduardo Vieira. O Vereador Paulo César Rodrigues (PSL) tomou assento na bancada do Plenarinho. O Presidente declarou aberta a reunião e a audiência pública cumprimentando a todos. O cerimonialista efetuou a leitura do texto bíblico retirado do Livro de Salmos, Capítulo 149. Foi efetuada a leitura do Edital n.º 19, de 25 de abril de 2022. Prosseguindo, o Consultor de Orçamento da Câmara, **Eduardo Vieira**, apresentou o **Projeto de Lei n.º 33/2022**, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – do exercício de 2023 e dá outras providências, através de slides, demonstrando os principais pontos do projeto, esclareceu sobre as razões da audiência pública, que é realizada em virtude de previsão na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Estatuto das Cidades, que assegura a transparência mediante o incentivo à participação popular nos processos de elaboração das peças orçamentárias; fez uma breve explanação sobre planejamento municipal esclarecendo que é formado por três peças, o PPA, a LDO e a LOA; que o PPA é feito para um período de quatro anos e a LDO e LOA anualmente; que o prazo para encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Chefe do Poder Executivo é até 15 de abril e de devolução pelo Poder Legislativo para sanção é até 30 de junho; que a LDO foi encaminhada através da Mensagem n.º 196, de 11 de abril de 2022, protocolizada em 12 de abril e recebida em 19 de abril; mostrou o conteúdo do projeto de lei por item: Conteúdo do texto, Anexo de Prioridades e Metas para 2023; Anexo de Metas Fiscais; e Anexo de Riscos Fiscais. No programa desenvolvimento da saúde contempla a construção ou ampliação de unidades hospitalares ou de atendimento emergencial; no Programa de Desenvolvimento Urbano prevê o asfaltamento ou pavimentação de vias públicas e a construção de pontes, viadutos ou passarelas, no Programa de Serviços Urbanos a implantação ou ampliação, reforma, restauração ou replantação de rede de iluminação pública; Apresentou os números das Metas Totais de Receitas e Despesas para 2022 – por órgão; composição das receitas; repasses ao Poder Legislativo; despesas consolidadas, correntes e de capital; Meta de resultados Primário e Nominal; Meta Fiscal – Montante da Dívida; Avaliação das Metas do Exercício Anterior; Evolução

